

**COMUNICADO
AOS PARTICIPANTES
DIRETORIA EXECUTIVA**

Set | 2022

Análise da Eficiência na Gestão Administrativa da Funpresp-Jud

Este Comunicado tem por objetivo analisar a eficiência na gestão administrativa da Funpresp-Jud. Para tanto, vamos tratar da taxa de carregamento utilizada pela Fundação e a comparação com a taxa de administração, cujo modelo é adotado por outras entidades, inclusive por fundos de investimento. Adicionalmente, iremos apresentar os indicadores que usualmente são observados no segmento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) para a mensuração da gestão administrativa.

I. Formas de Financiamento das Entidades de Previdência Complementar

As entidades de previdência complementar, tanto fechadas quanto abertas, são responsáveis por gerenciar e administrar os recursos de seus participantes e para tanto, é necessário que se mantenha uma estrutura mínima, formada por pessoas, sistemas e estrutura física que, em resumo, representam o conjunto dos fatores de produção (despesas administrativas) que devem ser custeados pelo Plano de Benefícios (PB) para que sua própria operação seja viabilizada.

Para que seja possível o pagamento das despesas administrativas das entidades, é necessário definir as fontes de custeio administrativo, ou seja, a origem dos recursos para arcar com o financiamento das referidas despesas. No mercado de previdência complementar, a fonte dessas receitas é majoritariamente advinda da cobrança de taxa de administração e/ou de taxa de carregamento.

A taxa de administração, usualmente utilizada pelas entidades abertas, mas também por algumas entidades fechadas, é um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos administrados, ou seja, do patrimônio total gerido. Tradicionalmente é cobrada uma vez ao ano, no caso das entidades de previdência complementar. Para os fundos de investimento, o cálculo normalmente ocorre diariamente e a cobrança uma vez ao mês.

Já a taxa de carregamento, normalmente utilizada pelas entidades fechadas de previdência complementar, é um percentual incidente sobre as contribuições do participante (e do patrocinador, no caso de participante patrocinado), e ocorre uma única vez durante o período de acumulação de recursos.

De acordo com a Resolução CNPC 48/2022, as entidades de previdência complementar que são regidas pela Lei Complementar 108/2001, como é o caso da Funpresp-Jud, devem observar os seguintes limites anuais na determinação dos recursos alocados ao plano de gestão administrativa:

RESOLUÇÃO CNPC Nº 48, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 5º [...]

I - até um por cento em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário, no último dia do exercício de referência; ou

II - até nove por cento em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência.

Assim, quando do início do funcionamento da Funpresp-Jud, ficou definido no seu Plano de Custeio que a taxa de carregamento cobrada sobre as contribuições repassadas pelos participantes e patrocinadores seria de 7%. Entretanto, anualmente é realizada a avaliação da

referida taxa. Após o atingimento do Ponto de Equilíbrio, em 2018, foi possível realizar a revisão e redução contínua da taxa de carregamento, sendo que atualmente tal percentual se encontra em 4,5%.

Atualmente a Funpresp-Jud só cobra a taxa de carregamento das contribuições normal, do participante e do patrocinador, e vinculada do participante. Também é cobrada a contribuição administrativa dos participantes remidos e assistidos. Já sobre as contribuições facultativas, aportes extraordinários e portabilidades, não é realizada cobrança de taxa de carregamento, ou seja, esses valores são integralmente utilizados para a formação da sua reserva previdenciária sem nenhum tipo de desconto.

Conhecendo as bases incidentes para cada tipo de taxa, é possível entender que a cobrança da taxa de administração para os planos em que estão em fase inicial de acumulação não geraria receitas suficientes para fazer frente ao pagamento das despesas administrativas na gestão de um plano de benefícios, principalmente para aqueles que estão em fase de acumulação de capital, uma vez que o patrimônio nos primeiros anos é reduzido, caso da Funpresp-Jud.

Por este motivo, é bastante comum que entidades de previdência complementar utilizem, no início do seu funcionamento, a taxa de carregamento como modelo para a apuração dos recursos destinados ao seu custeio administrativo, também sendo este o caso da Fundação.

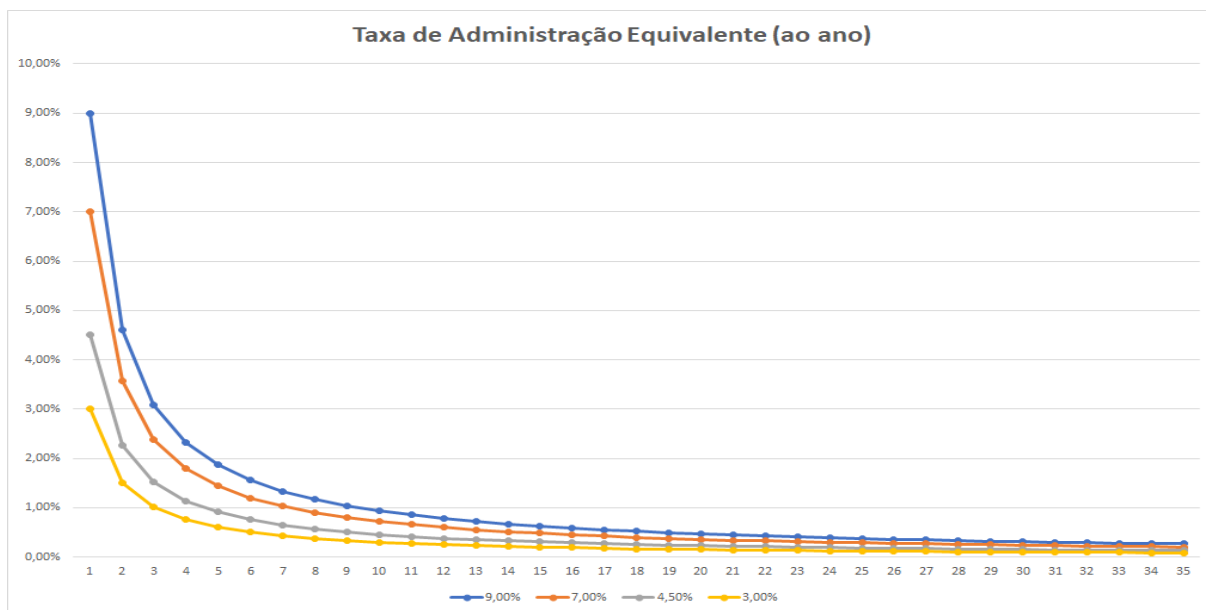
Outro aspecto relevante para entender o funcionamento de cada uma das taxas, é realizar um exercício de acompanhamento da evolução do seu patrimônio previdenciário. Quando é cobrada a taxa de carregamento das contribuições, essa cobrança é realizada uma única vez, na entrada do recurso, e a parcela remanescente da contribuição é alocada para a formação do patrimônio e, por consequência, geração do benefício futuro, sendo o valor absoluto do custeio administrativo alterado apenas em caso da elevação do valor da contribuição.

Diferentemente, no caso da taxa de administração, o percentual incidirá sobre o seu patrimônio total, formado tanto por contribuições quanto pela rentabilidade auferida ao longo do tempo. E isso ocorre, tradicionalmente, de forma anual nas entidades de previdência complementar. Então, mesmo se a taxa de administração permaneça constante em termos percentuais, o valor financeiro cobrado será maior a cada ano enquanto houver elevação no patrimônio total, algo bastante comum durante o período de acumulação dos recursos pelo participante, seja patrocinado ou vinculado (nomenclaturas utilizadas na Funpresp-Jud).

A partir do entendimento das diferenças entre taxa de carregamento e de administração, pode-se perceber que não é correto fazer a comparação das referidas taxas de maneira absoluta. Ou seja, simplesmente dizer que uma taxa de carregamento de 4,5% é pior do que uma taxa de administração de 1% é equivocado, pois é necessário analisar a duração do tempo em que os recursos permanecem dentro da entidade para a correta avaliação.

Como exemplo, apresentaremos a comparação de 4 diferentes taxas de carregamento (9%, 7%, 4,5% e 3%) e sua evolução comparativa no tempo com as taxas de administração equivalentes.

Gráfico 1: Taxa de Administração Equivalente para 4 diferentes Taxas de Carregamento



Fonte: Gerência de Atuária e Benefícios (Geabe)

A partir do Gráfico 1 acima, podemos perceber que, para uma única contribuição específica, a taxa de administração equivalente a uma determinada taxa de carregamento constante é decrescente ao longo do tempo e que há um ponto no tempo em que elas são equivalentes. Para facilitar o entendimento, o Gráfico 1 acima pode ser apresentado na forma da Tabela 1 a seguir:

Tabela 1: Taxa de Administração Equivalente para 4 diferentes Taxas de Carregamento (válido para uma única contribuição)

Ano	Taxa de Carregamento			
	9,00%	7,00%	4,50%	3,00%
	Taxa de Administração Equivalente (ao ano)			
1	9,00%	7,00%	4,50%	3,00%
2	4,61%	3,56%	2,28%	1,51%
3	3,09%	2,39%	1,52%	1,01%
4	2,33%	1,80%	1,14%	0,76%
5	1,87%	1,44%	0,92%	0,61%
6	1,56%	1,20%	0,76%	0,51%
7	1,34%	1,03%	0,66%	0,43%
8	1,17%	0,90%	0,57%	0,38%
9	1,04%	0,80%	0,51%	0,34%
10	0,94%	0,72%	0,46%	0,30%
11	0,85%	0,66%	0,42%	0,28%
12	0,78%	0,60%	0,38%	0,25%
13	0,72%	0,56%	0,35%	0,23%
14	0,67%	0,52%	0,33%	0,22%
15	0,63%	0,48%	0,31%	0,20%
16	0,59%	0,45%	0,29%	0,19%
17	0,55%	0,43%	0,27%	0,18%

	Taxa de Carregamento			
	9,00%	7,00%	4,50%	3,00%
Ano	Taxa de Administração Equivalente (ao ano)			
18	0,52%	0,40%	0,26%	0,17%
19	0,50%	0,38%	0,24%	0,16%
20	0,47%	0,36%	0,23%	0,15%
21	0,45%	0,34%	0,22%	0,14%
22	0,43%	0,33%	0,21%	0,14%
23	0,41%	0,32%	0,20%	0,13%
24	0,39%	0,30%	0,19%	0,13%
25	0,38%	0,29%	0,18%	0,12%
26	0,36%	0,28%	0,18%	0,12%
27	0,35%	0,27%	0,17%	0,11%
28	0,34%	0,26%	0,16%	0,11%
29	0,32%	0,25%	0,16%	0,10%
30	0,31%	0,24%	0,15%	0,10%
31	0,30%	0,23%	0,15%	0,10%
32	0,29%	0,23%	0,14%	0,10%
33	0,29%	0,22%	0,14%	0,09%
34	0,28%	0,21%	0,14%	0,09%
35	0,27%	0,21%	0,13%	0,09%

Fonte: Gerência de Atuária e Benefícios (Geabe)

Podemos perceber, pela Tabela 1 acima, que uma taxa de carregamento de 4,5% (patamar atualmente utilizado pela Funpresp-Jud), seria equivalente a uma taxa de administração de 0,92% ao ano ao final do 5º ano, ou de 0,46% ao ano ao final do 10º ano.

Dessa forma, caso a comparação seja de uma taxa de carregamento de 4,5% contra uma taxa de administração de 1% ao ano, o custo para o participante referente àquela única contribuição seria menor caso os recursos permaneçam aplicados por 5 anos ou mais. Entretanto, se a comparação for com uma taxa de administração de 0,5% ao ano, então a vantagem somente apareceria após o 9º ano.

De maneira simplificada, o prazo de equivalência entre a taxa de carregamento e a taxa de administração, calculada em tempo, pode ser medido dividindo-se a primeira (4,5%) pela segunda (1% ou 0,5%). Assim, o prazo seria de 4,5 anos e de 9 anos, respectivamente. A interpretação seria a seguinte: casos os recursos fiquem aplicados por tempo menor do que o prazo calculado, a taxa de administração (1% ou 0,5%, a depender da comparação) seria mais vantajosa para o participante comparativamente à taxa de carregamento (4,5%). Entretanto, para prazos superiores a lógica se inverte.

Entretanto, o exemplo acima trata de uma única contribuição, algo que não é o padrão, mas sim a entrada de contribuições periódicas (mensais) ao longo do período de acumulação de recursos por parte do participante. Neste caso, o prazo de equivalência, calculado para cada contribuição, deve refletir o conjunto das contribuições ao longo do tempo.

Nesse sentido, apresentamos um exemplo mais próximo do caso concreto, no qual consideramos uma contribuição mensal de R\$ 765, com um período de acumulação de 35 anos e

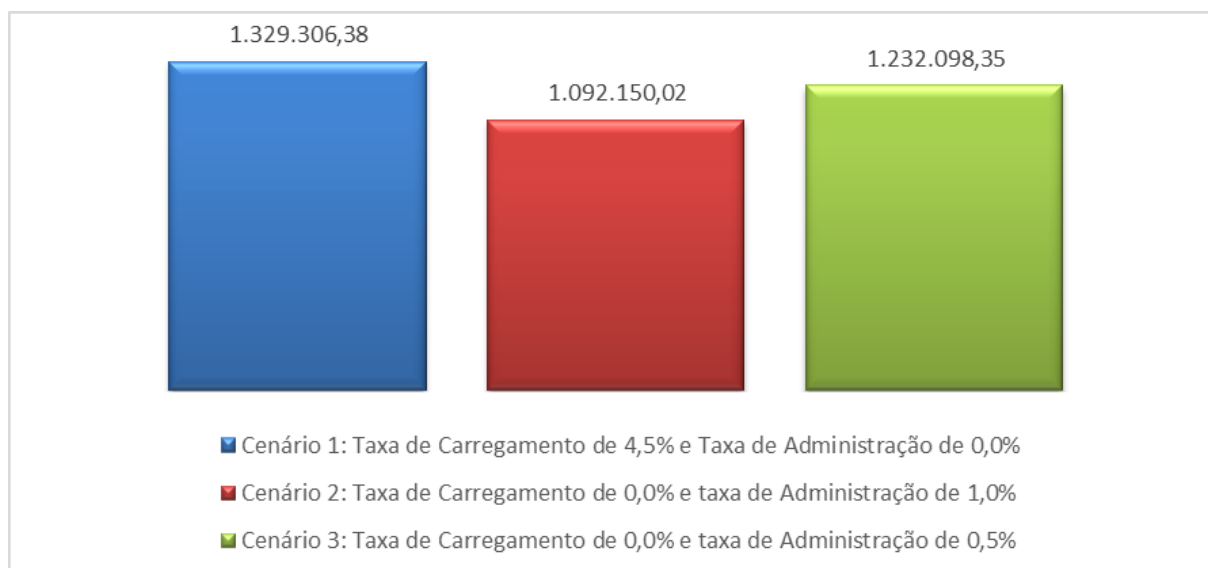
rentabilidade nominal¹ de 7,27% ao ano. Apresentamos, para fins de comparação, 3 cenários distintos:

- **Cenário 1:** Cobrança de uma taxa e carregamento de 4,5% e sem cobrança de taxa de administração.
- **Cenário 2:** Cobrança de uma taxa de administração de 1% e sem cobrança de taxa de carregamento.
- **Cenário 3:** Cobrança de uma taxa de administração de 0,5% e sem cobrança de taxa de carregamento.

Para fins de simplificação, consideramos que o único desconto no valor da contribuição é para fins do custeio administrativo, a cobrança da taxa de administração será anual (ao final de cada ano), e que são realizadas 12 contribuições por ano de mesmo valor (R\$ 765).

O Gráfico 2, a seguir, apresenta a comparação do saldo do participante ao final dos 35 anos em cada um dos cenários.

Gráfico 2: Resultados dos saldos acumulados ao final de 35 anos de acumulação



Fonte: Gerência de Atuária e Benefícios (Geabe)

A partir do exposto, percebemos que o saldo final acumulado apenas com a cobrança da taxa de carregamento (4,5% - Cenário 1) é 22% maior se comparado à utilização da taxa de administração de 1% (Cenário 2), e, mesmo reduzindo a taxa de administração para 0,5% (Cenário 3), o saldo acumulado ainda é 8% maior.

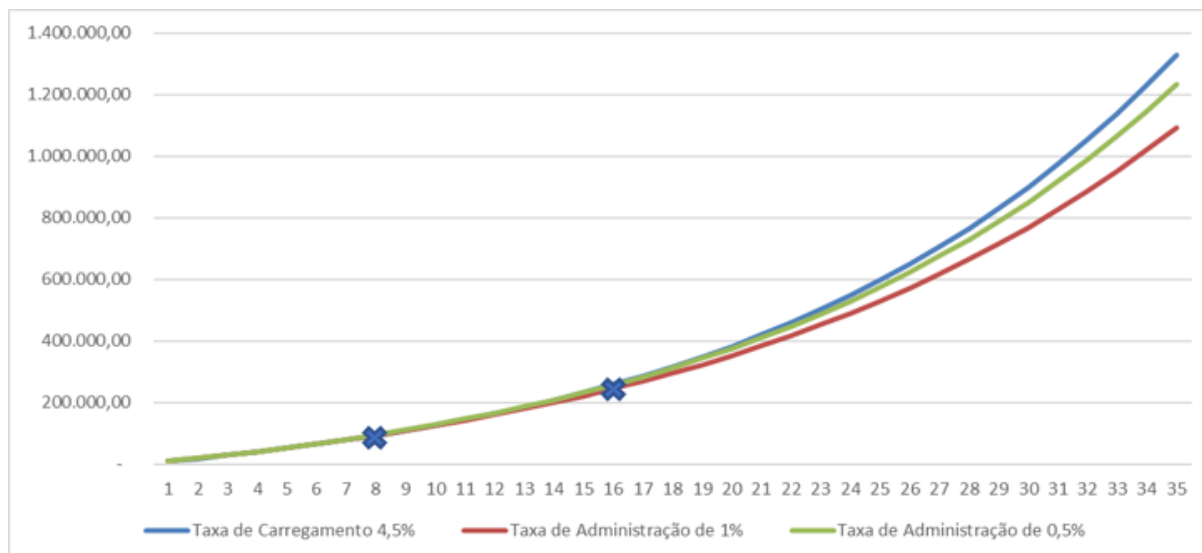
Se considerarmos o exemplo acima, e para alcançar o mesmo saldo acumulado ao final dos 35 anos, com a cobrança da taxa de carregamento de 4,5%, deveria ser cobrada uma taxa de administração de apenas 0,20% ao ano.

Ainda, para fins de maior esclarecimento comparativo, apresentamos o mesmo resultado verificado no Gráfico 2, porém considerando a evolução anual, e com a identificação dos pontos onde ocorre a inversão do saldo, ou seja, onde o saldo acumulado via cobrança de taxa de

¹ Considerado o IPCA de 3% ao ano e taxa real de juros de 4,15% ao ano.

carregamento se torna maior do que o saldo acumulado com a cobrança via taxa de administração, conforme Gráfico 3 a seguir.

Gráfico 3: Evolução Anual dos Saldos



Fonte: Gerência de Atuária e Benefícios (Geabe)

Apesar de, nos anos iniciais, a cobrança da taxa de administração gerar um patrimônio maior, após o 8º ano há a inversão do saldo acumulado via cobrança de taxa de carregamento de 4,5%, se comparado com a cobrança da taxa de administração de 1%. Já com a cobrança da taxa de administração de 0,5%, após o 15º ano temos a inversão do saldo acumulado².

Como os recursos dos participantes da Funpresp-Jud, em geral, permanecem por longo período (em média por cerca de 30 anos em fase de acumulação), podemos entender que a cobrança da taxa de carregamento de 4,5% tem o impacto de gerar um maior patrimônio acumulado para a concessão do benefício complementar comparativamente à utilização da taxa de administração, seja de 1% ao ano ou mesmo de 0,5% ao ano.

Assim, conforme demonstramos anteriormente, do impacto que há no saldo final do participante quando cobrada a taxa de carregamento ou taxa de administração e nos cenários apresentados, percebe-se acertada a escolha da cobrança de taxa de carregamento em prol do participante, cujo horizonte de poupança previdenciária é de longo prazo.

Na Tabela 2 a seguir, apresentamos uma matriz com os dados de equivalência entre as taxas de carregamento e taxa de administração, ou seja, para determinadas taxas de carregamento (aqui exemplificadas como sendo de 9%, 7%, 4,5% e 3%), qual seria a taxa de administração equivalente para cada um dos respectivos prazos de acumulação.

² Essa diferença no prazo de equilíbrio comparativamente àquele apresentado na análise do Gráfico 1 e da Tabela 1 decorre unicamente da análise a partir de contribuições mensais e sucessivas ao invés de apenas uma única contribuição.

Tabela 2: Equivalência entre Taxa de Carregamento e Taxa de Administração, para diferentes prazos de acumulação (válido para contribuições periódicas mensais)

Taxa Carregamento	35 anos de acumulação	25 anos de acumulação	15 anos de acumulação	10 anos de acumulação
	Taxa de Administração (ao ano)			
9%	0,40%	0,61%	1,15%	1,87%
7%	0,31%	0,47%	0,88%	1,44%
4,5%	0,20%	0,30%	0,56%	0,91%
3%	0,13%	0,20%	0,37%	0,60%

Fonte: Gerência de Atuária e Benefícios (Geabe)

A partir da Tabela 2 acima, é possível verificar que, a depender do prazo de acumulação, a equivalência entre as taxas de carregamento e de administração geram resultados diferentes, embora tal equivalência seja sempre decrescente, em linha com o demonstrado anteriormente, afinal a taxa de carregamento tem incidência uma única vez sobre cada contribuição enquanto a taxa de administração incide periodicamente sobre o patrimônio acumulado.

Considerando que serão acumulados os mesmos montantes ao final de cada um dos respectivos prazos, seja com desconto via taxa de carregamento ou taxa de administração, podemos notar que, para um período de acumulação de 10 anos, a cobrança de uma taxa de carregamento de 4,5% seria equivalente à cobrança de uma taxa de administração de 0,91% ao ano. Porém, no caso de um período de acumulação de 35 anos, tal equivalência cairia para apenas 0,20% ao ano, conforme já apresentado anteriormente.

No Relatório Gerencial de Previdência Complementar³, produzido pela Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar (SURPC), posição de junho/2022, é possível extrair algumas informações sobre o custeio administrativo das entidades autorizadas a operar no segmento de previdência complementar.

Conforme a publicação⁴ da Previc no “Relatório das despesas Administrativas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar referente ao exercício de 2021”, temos que:

“O gerenciamento eficiente das despesas administrativas é tema relevante para o crescimento sustentável do sistema de previdência complementar fechado brasileiro, especialmente porque afeta diretamente interesses de participantes, de patrocinadores e instituidores dos planos de benefícios.”

Do referido documento, extraímos os seguintes destaques:

- Os custos administrativos são proporcionalmente mais elevados em EFPC de menor estrutura e tempo de funcionamento;
- A escala operacional, correlacionada ao número de participantes e ao volume de recursos geridos, impacta diretamente a despesa *per capita*; e
- Há custos fixos mínimos necessários para o funcionamento de uma EFPC, independentemente do tamanho dos planos de benefícios.

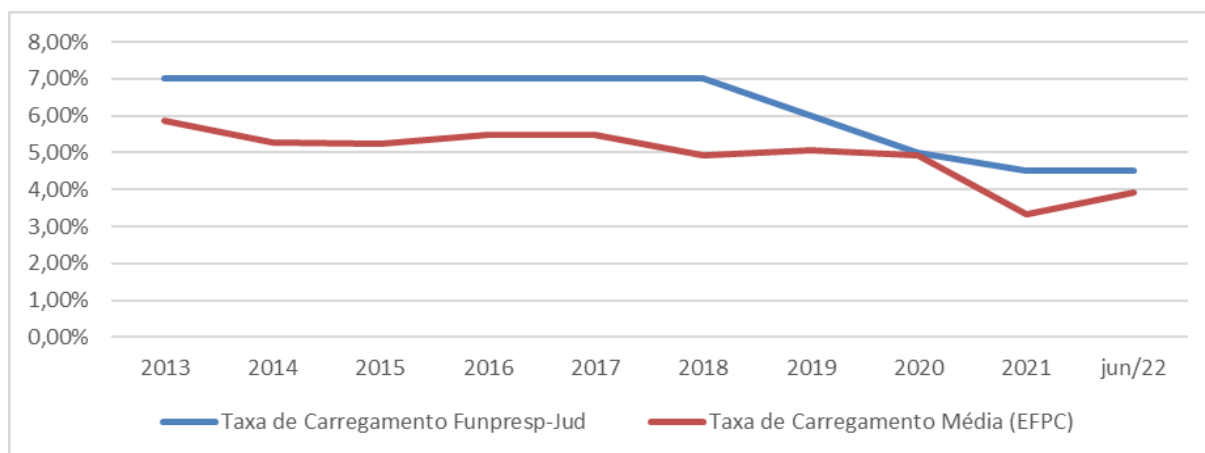
³ <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/surpcrg2tri.pdf>

⁴ <https://www.gov.br/previc/pt-br/publicacoes/estudos/serie-de-estudos/11a-serie-de-estudos.pdf>

A taxa média de administração cobrada pelas Entidades Abertas de Previdência Complementar é de 1,30% ao ano, enquanto para o segmento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar a taxa média de administração é 0,28% ao ano.

Já em relação à taxa de carregamento, apresentamos, no Gráfico 4 abaixo, a evolução da taxa cobrada pela Funpresp-Jud e a média cobrada pelos planos de benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD) de 2013 (final de cada ano) até junho de 2022.

Gráfico 4: Evolução da Taxa de Carregamento: Funpresp-Jud x Planos CD das EFPCs.



Fonte: Geabe e dados publicados no Relatório Gerencial de Previdência Complementar⁵, produzido pela SURPC, posição de junho/2022

A partir do Gráfico 4, percebemos que, apesar de a Funpresp-Jud ainda ser uma entidade relativamente nova, como consequência da série de reduções ocorridas com o atingimento do seu ponto de equilíbrio em 2018, a taxa de carregamento atualmente cobrada já é bastante similar àquela praticada pela média dos Planos CDs das EFPCs.

II. Planejamento Econômico-Financeiro de Longo Prazo, Gestão Orçamentária e Métricas para Auferir a Eficiência da Gestão Administrativa da Fundação

Conforme mencionado anteriormente, a taxa de carregamento representa a principal fonte de recursos para o pagamento das despesas da Funpresp-Jud. Além dela, a rentabilidade dos investimentos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) também é utilizada para compor tais recursos, embora de maneira secundária.

O acompanhamento das receitas oriundas da taxa de carregamento representa uma atividade rotineira nos fluxos de trabalho da Fundação. Cabe à Gerência de Administração e Finanças (Geafi), a tarefa de acompanhar o fluxo de receitas e despesas, projetando os resultados (despesas subtraídas das receitas) para os próximos anos.

Este acompanhamento, denominado Estudo Econômico-Financeiro de Longo Prazo, se presta ao suporte para a tomada de decisões relacionadas aos rumos que a Entidade deverá tomar em períodos de tempos mais alongados, operando em conjunto com os exercícios anuais de

⁵ <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/surpcrg2tri.pdf>

orçamento, cujo horizonte é de curto prazo, e com o Planejamento Estratégico, destinado à avaliação de cenários e prescrição de ações de médio prazo.

Assim, anualmente, compondo o exercício orçamentário, realiza-se o Estudo Econômico-Financeiro de Longo Prazo, elaborado pela primeira vez em 2014 e que, desde então, vem sendo revisado anualmente, e tem por objetivo analisar a evolução dos recursos do Plano de Gestão Administrativa e propor parâmetros quantitativos com vistas à viabilidade e sustentabilidade da Fundação.

A análise dos resultados desta reavaliação visa à sustentação de decisões relacionadas à calibração, recomendando a manutenção ou modificação do percentual da taxa de carregamento aplicado às contribuições, ampliação de investimentos ou redução de despesas, dentre outras, ensejando o estabelecimento das diretrizes e metas a serem perseguidas pela Entidade nos anos subsequentes.

Importante notar que, no âmbito da Funpresp-Jud, o parâmetro capaz de demonstrar a exequibilidade de seu funcionamento é o Resultado Operacional, entendido como a diferença entre Receitas Administrativas e Despesas Administrativas. A viabilidade se dá quando tal Resultado se encontra em terreno positivo, o que ocorre, de forma sustentável, desde 2018⁶.

Após o atingimento de seu ponto de equilíbrio, a Funpresp-Jud passou a adotar postura menos restritiva em relação às Despesas Administrativas, principalmente àquelas que favoreceriam a automação de seus processos, a elevação da qualificação técnico-profissional de seus empregados e as que proporcionariam o dimensionamento adequado da força de trabalho, compatibilizando a sua operação à realidade do setor a que pertence, das EFPCs. A consequência mais imediata deste conjunto de ações, foi a relevante elevação das Despesas Administrativas, sempre respeitando, contudo, a métrica adotada, em que prevalece a manutenção do Resultado Operacional positivo ao final de cada ano civil (exercício orçamentário), o que vem ocorrendo de forma sistemática desde 2018.

Isto posto, faz-se necessário registrar que a prática do acompanhamento orçamentário, este entendido como instrumento de gestão destinado ao alcance das diretrizes e metas estabelecidas para a Fundação, se dá por meio dos Indicadores de Desempenho de Rubrica Orçamentária e dos Indicadores de Gestão.

Os Indicadores de Desempenho de Rubrica Orçamentária se prestam ao acompanhamento das rubricas que, reunidas, representam o total das Despesas Administrativas necessárias à operação da Entidade.

Já os Indicadores de Gestão (IG), em atendimento ao art. 9º, da Resolução CNPC 48, de 8 de dezembro de 2021, se prestam ao acompanhamento e controle financeiro da Entidade, permitindo avaliar a relação de efetividade e eficiência mantida entre as despesas administrativas e as receitas. Considerados como indicadores de saúde financeira da Fundação, seu acompanhamento permite a eventual mudança de rumos nas diretrizes de gestão, no decorrer do ano corrente à análise.

Atualmente, cinco são os IG acompanhados pela Fundação, sendo que um deles deixará de ser analisado de forma específica a partir de 2023, permanecendo então os seguintes: IG_{RPC} - Receita *Per Capita*; IG_{DPC} - Despesa *Per Capita*; IG_{DAT} - Despesa sobre Ativo Total; e IG_{DR} - Despesa

⁶ Pode-se estabelecer o mês de agosto de 2018 como sendo o marco para o atingimento do ponto de equilíbrio.

sobre Receita. Mensalmente são apurados os índices, avaliados seus desvios em relação ao estabelecido no Caderno da Proposta Orçamentária e divulgados por meio do Relatório Geafi.

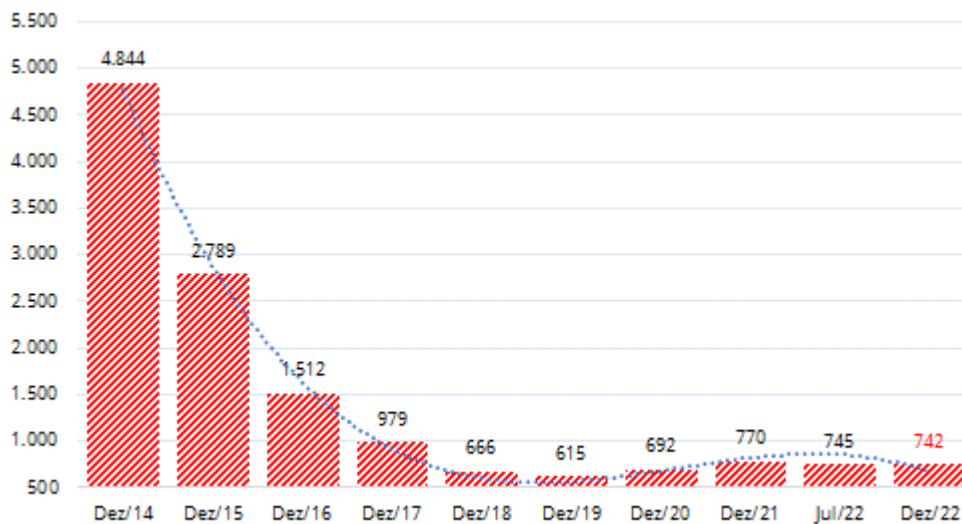
Para dar a dimensão da evolução da eficiência da gestão administrativa da Fundação, apresentamos o histórico de dados realizados dos três Indicadores de Gestão atrelados à Despesa, desde 2014 até julho de 2022, e a projeção para cada um destes indicadores para o final de 2022.

a) Despesa per Capita

A despesa administrativa *per capita* indica os gastos administrativos por participante. O indicador permite a realização de comparações acerca da estrutura de custos das EFPC, contudo deve ser avaliado considerando as diferenças entre os padrões e modelos de negócios (porte, importância - ESI ou não-ESI, patrocínio - pública ou privada, etc).

Pode-se perceber a partir do Gráfico 5 a seguir, uma expressiva queda do indicador até 2019, ano subsequente ao atingimento do ponto de equilíbrio da Fundação. Desde então, o indicador apresentou ligeiro incremento, em linha com o destravamento das despesas, conforme mencionado anteriormente.

Gráfico 5: IG_{DPC} - Despesa per Capita (em R\$)



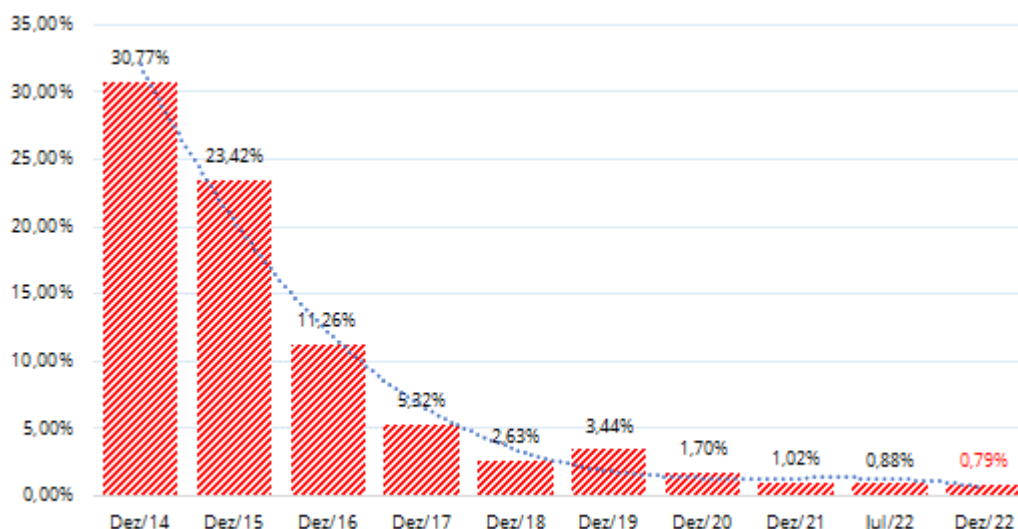
Fonte: Gerência de Contabilidade (Gcont). **Elaboração:** Gerência de Administração e Finanças (Geafi)

b) Despesa sobre Ativo Total

A Despesa Administrativa sobre Ativo Total indica o percentual de representatividade dos gastos administrativos em relação aos ativos sob gestão pela EFPC. O indicador permite analisar a estrutura de custos sopesada pelo volume de recursos acumulados, possibilitando a comparação relativa entre entidades.

A partir do Gráfico 6 abaixo, podemos notar a forte queda no indicador desde o início da série, apenas com ligeiro incremento pontual em 2019.

Gráfico 6: IG_{DAT} –Despesa sobre o Ativo Total



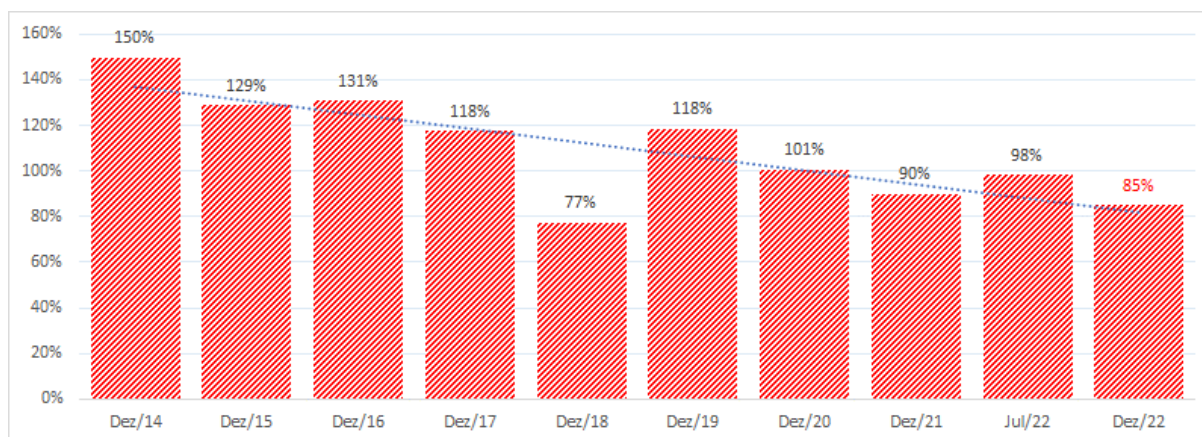
Fonte: Gerência de Contabilidade (Gcont). **Elaboração:** Gerência de Administração e Finanças (Geafi)

c) Despesa sobre Receita

A Despesa Administrativa sobre Receita demonstra a utilização ou a constituição do fundo administrativo, permitindo analisar a origem das fontes de custeio do PGA.

Em relação a este indicador, também podemos notar, a partir do Gráfico 7, a sua redução ao longo do tempo, embora de maneira não linear.

Gráfico 7: IG_{DR} –Despesa sobre a Receita



Fonte: Gerência de Contabilidade (Gcont). **Elaboração:** Gerência de Administração e Finanças (Geafi)

A seguir, apresentamos um comparativo destes três indicadores com a mediana dos valores das Entidades Sistemicamente Importantes (ESI) bem como daquelas pertencentes ao Grupo 2 da Previc (EFPCs com Ativo Total entre R\$ 500 milhões e R\$ 2 bilhões). Importante notar que a última informação da Previc em relação ao tema é do fechamento de 2021⁷.

⁷ <https://www.gov.br/previc/pt-br/publicacoes/estudos/serie-de-estudos/11a-serie-de-estudos.pdf>

Tabela 3: Comparativo Indicadores de Gestão vinculados à Despesa (Dez/2021)

	Despesa per Capita (R\$)	Despesa sobre Ativo Total	Despesa sobre Receita
Funpresp-Jud	770 *	1,02%	90%
ESI	1.357	0,25%	101%
Grupo 2	916	0,41%	96%

Fonte: Previc. **Elaboração:** Gerência de Administração e Finanças (Geafi)

* A diferença em relação ao dado divulgado pela Previc se refere ao número de participantes, que foi atualizado pela Fundação posteriormente ao cálculo efetuado por aquela Superintendência.

A partir da Tabela 3 acima, podemos perceber que, ao final de 2021, os Indicadores de Gestão da Funpresp-Jud vinculados à Despesa são melhores em dois casos (Despesa *per Capita* e Despesa sobre Receita) e pior apenas em relação ao Ativo Total, comparativamente à mediana dos respectivos indicadores das ESI e do Grupo 2 da Previc.

Em resumo, a partir dos Indicadores de Gestão relacionados às despesas administrativas, temos que é nítida a evolução positiva na eficiência da gestão administrativa da Fundação desde a sua criação, assim como estamos em situação bastante favorável no comparativo tanto com as Entidades Sistemicamente Importantes como com aquelas pertencentes ao Grupo 2 da Previc.

Vale registrar que, na dinâmica de acompanhamento estabelecida pela Funpresp-Jud, o Estudo Econômico-Financeiro de Longo Prazo, o Caderno da Proposta Orçamentária e os Indicadores de Desempenho e de Gestão devem ser articulados e complementares, a fim de serem produzidos melhores diagnósticos e análises mais confiáveis para a tomada de decisão.

III. Conclusões

- ✓ A taxa de administração é um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos, ou seja, do patrimônio total. Tradicionalmente é cobrada uma vez ao ano pelas EFPCs. Já a taxa de carregamento é um percentual incidente sobre as contribuições do participante (e do patrocinador, no caso de participante patrocinado), e ocorre uma única vez durante o período de acumulação de recursos;
- ✓ Quando do início do funcionamento da Funpresp-Jud, ficou definido que a taxa de carregamento cobrada seria de 7% (percentual inferior ao limite legal de 9%), pois a utilização da taxa de administração não é viável para entidades em início de funcionamento. Atualmente, é cobrada a taxa de carregamento de 4,5%;
- ✓ A Funpresp-Jud só cobra a taxa de carregamento das contribuições normal, do participante e do patrocinador, e vinculada do participante. Também é cobrada a contribuição administrativa dos participantes remidos e assistidos. Já sobre as contribuições facultativas, aportes extraordinários e portabilidades, não é realizada cobrança de taxa de carregamento, ou seja, esses valores são integralmente utilizados para a formação da sua reserva previdenciária dos participantes, sem qualquer tipo de desconto;
- ✓ A partir do melhor entendimento das diferenças existentes entre taxa de carregamento e de administração, pode-se concluir que não é correto fazer a comparação das referidas taxas de maneira absoluta, pois é necessário analisar o período de tempo em que os recursos permanecem dentro da entidade para a correta avaliação;
- ✓ Para uma única contribuição, a taxa de administração equivalente a uma determinada taxa de carregamento constante é decrescente ao longo do tempo e há um ponto no tempo em que

elas são equivalentes. Uma taxa de carregamento de 4,5%, seria equivalente a uma taxa de administração de 0,92% ao ano ao final do 5º ano, ou de 0,46% ao ano ao final do 10º ano;

- ✓ Entretanto, o padrão não é haver uma única contribuição, mas contribuições mensais ao longo do período de acumulação de recursos pelo participante. Neste caso, o prazo de equivalência, calculado para cada contribuição, deve refletir o conjunto das contribuições ao longo do tempo. Assim, para uma taxa de carregamento de 4,5%, a taxa de administração equivalente ao final de 35 anos, para contribuições mensais fixas, seria de apenas 0,20% ao ano;
- ✓ De acordo com a Previc, i) os custos administrativos são proporcionalmente mais elevados em EFPCs de menor estrutura e tempo de funcionamento; ii) a escala operacional, correlacionada ao número de participantes e ao volume de recursos geridos, impacta diretamente a despesa *per capita*; e, iii) há custos fixos mínimos necessários para o funcionamento de uma EFPC, independentemente do tamanho dos planos de benefícios;
- ✓ Apesar de a Funpresp-Jud ainda ser uma entidade relativamente nova, a taxa de carregamento cobrada já é bastante similar àquela praticada pela média dos Planos CDs das EFPCs;
- ✓ O acompanhamento do Estudo Econômico-Financeiro de Longo Prazo se presta ao suporte para a tomada de decisões relacionadas aos rumos que a Entidade deverá tomar em períodos de tempos mais alongados, operando em conjunto com os exercícios anuais de orçamento, cujo horizonte é de curto prazo, e com o Planejamento Estratégico, destinado à avaliação de cenários e prescrição de ações de médio prazo;
- ✓ Anualmente, a Funpresp-Jud realiza o Estudo Econômico-Financeiro de Longo Prazo, que tem por objetivo analisar a evolução dos recursos do Plano de Gestão Administrativa e propor parâmetros quantitativos com vistas à viabilidade e sustentabilidade da Fundação;
 - A análise dos resultados desta reavaliação visa à sustentação de decisões relacionadas à calibração, recomendando a manutenção ou modificação do percentual da taxa de carregamento aplicado às contribuições, ampliação de investimentos ou redução de despesas, dentre outras, ensejando o estabelecimento das diretrizes e metas a serem perseguidas pela Entidade nos anos subsequentes;
- ✓ O acompanhamento orçamentário, entendido como instrumento de gestão destinado ao alcance das diretrizes e metas estabelecidas para a Fundação, se dá por meio dos Indicadores de Desempenho de Rubrica Orçamentária e dos Indicadores de Gestão;
 - Os Indicadores de Desempenho de Rubrica Orçamentária se prestam ao acompanhamento das rubricas que, reunidas, representam o total das Despesas Administrativas necessárias à operação da Entidade;
 - Já os Indicadores de Gestão (IG), em atendimento à Resolução CNPC 48/2021, se prestam ao acompanhamento e controle financeiro da Entidade, permitindo avaliar a relação de efetividade e eficiência mantida entre as despesas administrativas e as receitas. Dos atuais cinco IG acompanhados pela Fundação, um deles será descontinuado em 2023, permanecendo então: IG_{RPC} - Receita *Per Capita*; IG_{DPC} - Despesa *Per Capita*; IG_{DAT} - Despesa sobre Ativo Total; e IG_{DR} - Despesa sobre Receita;
- ✓ A partir dos Indicadores de Gestão relacionados às despesas administrativas, mostra-se nítida a evolução positiva na eficiência da gestão administrativa da Fundação, desde a sua criação, assim como uma situação bastante favorável no comparativo tanto com as Entidades Sistemicamente Importantes como com aquelas pertencentes ao Grupo 2 da Previc.